



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8455 , DE 25 DE AGOSTO DE 1998.

Constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, nos Processos de aquisição de medicamentos nº 1014/0083/98 e de material penso nº 1014/0127/98.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o art. 193, da Lei Complementar nº 68/92, alterado pela Lei Complementar nº 164, de 27 de dezembro de 1996; e,

Considerando que através de Procedimento Administrativo nº 049/98 – CAEX da competência do Ministério Público do Estado de Rondônia, o Diretor Geral do Hospital de Base Ary Pinheiro/HBAP, tomou ciência de irregularidades nos processos de fornecimento de medicamentos e material penso, em epígrafe, e nos remeteu a documentação pertinente, objetivando celeridade na instauração e julgamento de Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando, que face da complexidade e oportunidade para apuração dessas irregularidades, necessário se faz a indicação de servidores com notório saber jurídico, bem como conhecimento na área de Direito Público,

D E C R E T A :

=====

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores, TEREZINHA DE JESUS BARBOSA LIMA, Procuradora do Estado, cadastro nº 0610798-1, FRANCISCO MESQUITA DA SILVA, Diretor do GRH/HBAP, Matrícula nº 338509-1, KÁTIA LUZIA CAVALCANTE, Secretária, Matrícula nº 69842-3, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar infrações disciplinares dos servidores RACHED MOHAMOUD ALI, JOÃO FREIRE CASARA DE RIVOREDO, JOAQUIM CHAVES GARCIA, CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, WILSON BONFIM ABREU, PAULO FERREIRA DE LIMA, HAMILTON ALMEIDA DE MENEZES, PAULO ARTHUR CABRAL SOARES, MOISES SOARES FRANÇA, LUCIMAR SOMBRA DE OLIVEIRA, MARIA DOLOREZ CHAVES, ESMERALDO DIEZER LEÔNICIO, ANTÃO GOMES DE OLIVEIRA, AUGUSTO CEZAR PASSOS CRUZ, nos Processos de fornecimento de

Publicado no Diário Oficial
nº 4081 do dia 09/09/88



GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 11.201/88

[The following text is extremely faint and illegible due to low contrast and scan quality. It appears to be the main body of a decree or administrative act.]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

medicamentos nº 1014/0083 e material penso nº 1014/0127, facultando ampla defesa aos processandos, tendo em vista ciência de possíveis irregularidades nos termos do Procedimento Administrativo nº 049/98 – CAEX, da competência do Ministério Público do Estado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 1998, 110º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil